MENSAGEM Nº. 031/2024

Arapongas, 26 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que propõe a atualização da legislação municipal que envolve a defesa, garantia e promoção dos direitos da pessoa idosa, incluindo a eliminação de preconceitos.

A Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, alterou o Estatuto da Pessoa Idosa, para substituir em toda a Lei as expressões "idoso" e "idosos", pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", de modo que a Recomendação nº. 02, de 08 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, orientou o estudo estratégico para a alteração de nomenclaturas.

Em virtude disso, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná emitiu Recomendação nº. 001/2024/CEDIPI, com o intuito de que a sociedade em geral, incluindo gestões municipais e estadual, conselhos de direitos e organizações da sociedade civil passem a contemplar a pessoa idosa como pessoa de direitos e eliminar estigmas e preconceitos reproduzidos atualmente em sociedade, a fim de que sejam utilizadas as nomenclaturas corretas na designação desta população.

Conforme disposto na Recomendação nº. 01/2024-CEDIPI: *"as recomendações são necessárias, como parte do combate aos preconceitos e estereótipos inerentes à população idosa, não se tratando apenas de questão textual, mas sim de questão colaborativa e construtiva e de uma reflexão que valoriza a pessoa idosa e suas diversidades, acompanhando as evoluções antropológicas, a exemplo do que também ocorre com a expressão "pessoa com deficiência".*

Diante disso, se mostra necessário atualizar a lei municipal em compasso com a federal e estadual, a fim de promover e garantir direitos às pessoas idosas e eliminar estigmas e preconceitos, motivo pelo qual reedita-se integralmente a lei que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa, a fim de adequar nomenclaturas e expressões.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949

Assinado de forma digital por SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949
Dados: 2024.08.26 16:07:55 -03'00'

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
MÁRCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a